

REGIMENTO DO CONSELHO FISCAL

A atuação do Conselho Fiscal deve se nortear pelo espírito técnico contábil e visar a avaliação de riscos de qualquer natureza e o aprimoramento dos processos de gestão e controle.

Entre os principais riscos a serem avaliados estão a saúde financeira, a solvência do clube, riscos patrimoniais, fraudes, a responsabilidade civil, tributária e trabalhista.

Antes de emitir pareceres, o Conselho Fiscal deve, sempre que possível, orientar ou sugerir à Comodoria / Diretoria melhorias com relação aos temas objetos do parecer ou dos riscos constatados.

O Conselho Fiscal deve se reunir trimestralmente para acompanhar a evolução de receitas e despesas do clube e demais assuntos pertinentes da gestão que julgar necessários. Sempre que possível os suplentes devem ser convidados como ouvintes das reuniões.

Cumpra aos Conselheiros Fiscais guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada pela Comodoria/Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo.